



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 686, quinta-feira, 27 de abril de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 475, de 27 de abril de 2017.

Altera os Artigos 2º, 3º, 17, 19, 22, 23 e 30 da Lei Complementar 443, de 15 de outubro de 2015.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Os Artigos 2º, 3º, 17, 19, 23 e 30 da Lei Complementar 443, de 15 de outubro de 2015, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Food Truck é um modelo de comércio ou doação de alimentos itinerante sob veículos automotores, considerando os veículos a motor ou rebocado por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, quando estacionado em espaço público, tendo como objetivo o uso democrático e inclusivo do espaço público e/ou o reaproveitamento de áreas privadas em desuso.” (NR)

“Art. 3º O comércio de alimentos em veículo, tipo Food Truck, dependerá de alvará de localização, quando em espaço privado e de autorização de uso quando se der em espaço público.

§ 1º Todo veículo tipo Food Truck deve, obrigatoriamente, possuir alvará para exploração da atividade, referente ao local privado de sua cozinha fixa, que é expedido mediante a constituição da empresa, conforme Art. 6, da Lei Complementar 443/15.

§ 2º Todo veículo, tipo Food Truck, que estiver estacionado em área privada, diferente da área de sua cozinha fixa, deve possuir um alvará complementar de localização.” (NR)

“Art. 17 Fica proibida a venda de produtos e a colocação de equipamentos e móveis além da área do veículo, inclusive mesas e cadeiras, quando estacionado em espaço público.” (NR)

“Art. 19 Fica proibido o isolamento do local de atuação com grades, cercas, tapumes, carpete, tapete, forração, assoalho, piso frio ou outros que caracterizem a delimitação do local de manipulação e comercialização, sejam eles na horizontal ou vertical, quando estacionado em espaço público.” (NR)

“Art. 22 O horário de atuação deve respeitar o zoneamento do município. Em áreas predominantemente residenciais as atividades devem encerrar às 22 (vinte e duas) horas.” (NR)

“Art. 23 O veículo deve, obrigatoriamente, ser recolhido ao final do dia, ou de sua atividade, quando estacionado em espaço público.” (NR)

“Art. 30 Um mesmo ponto poderá atender a autorizatários diferentes, desde que exerçam suas atividades em dias ou períodos distintos, quando estacionados em espaço público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 27/04/2017, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728864** e o código CRC **43FA5880**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, de 24 de abril de 2017.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville a Mauro Mariani.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Mauro Mariani.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724272** e o código CRC **387ED72C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 99/2017/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (doc. SEI n.º 0717985):

I - Otacilio Dantas da Silva - Coordenador I da Área de Logística - Matrícula 48503 - CNH 02762672615;

II - Carlos Alberto Radtke - Coordenador I da Área de Manutenção; - Matrícula 48513 - CNH 00707047224;

III - Celso Hermes - Agente Administrativo - Matrícula 47242 - CNH 01775365650.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI n° 0717985.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0717982** e o código CRC **30474180**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA N° 100/2017/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto N° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (doc. 0717346):

- I - Shirlei Vicente dos Santos, matrícula 36907, CNH 03698455690;
- II - Ana Lucia Alves Urbanski, matrícula 25795, CNH 01389828556;
- III - André de Santiago, matrícula 17197, CNH 00865634264;
- IV - Camila Silva Schwantes, matrícula 44246, CNH 03263013762;
- V - Josiane Kintzel, matrícula 47802, CNH 03478996550;
- VI - Karine Antochaves Machado, matrícula 40397, CNH 03929730660;
- VII - Katia Pessin, matrícula 18484, CNH 01816655407;
- VIII - Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40328, CNH 01244369375; e
- IX - Simone Marcela da Silva Oliveira, matrícula 37693, CNH 00975902273.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI nº 0717346.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0717976** e o código CRC **97C21DE5**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 94/2017

Nomeia Comissão para proceder ao

Inventário Patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º. Designar para Comissão de Inventário Patrimonial da Secretaria do Meio Ambiente:

I – Duane Layla Ribeiro - Matrícula 46329 - Núcleo Administrativo

II – Daniela Antoniely Gelinski Sampaio - Matrícula 46315 - Núcleo Administrativo

III – Adriane Blank Dobrotnick - Matrícula 24142 - Núcleo Administrativo

IV – Raphael Luiz da Cunha - Matrícula 43055 - Gerência de Fiscalização

Art. 2º. Os membros da Comissão de Inventário ficarão responsáveis por identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente, com poderes para avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o valor.

Art. 3º. Caberá a servidora Duane Layla Ribeiro presidir a comissão e a supervisão do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 051/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0716167** e o código CRC **26054F9E**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 95/2017

Nomeia Comissão para proceder à Avaliação

**e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da
Secretaria do Meio Ambiente.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º. Nomear para Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Secretaria do Meio Ambiente.:

I – Duane Layla Ribeiro - Matrícula 46329 - Núcleo Administrativo

II – Daniela Antoniely Gelinski Sampaio - Matrícula 46315 - Núcleo

Administrativo

III – Adriane Blank Dobrotnick - Matrícula 24142 - Núcleo Administrativo

IV – Raphael Luiz da Cunha - Matrícula 43055 - Gerência de Fiscalização

Art. 2º. Caberá a servidora Duane Layla Ribeiro presidir e secretariar as reuniões.

Art. 3º. Os membros da Comissão ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º. Caberá a área de patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente, sempre que necessário, solicitar à comissão para realização de seus trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 052/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/04/2017, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0716417** e o código CRC **83FC596D**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 10, de 26 de abril de 2017.

Designa servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento, na Procuradoria-Geral, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e art. 4º, da Instrução Normativa Nº TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Procurador-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e art. 4º, da Instrução Normativa Nº TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Emerson Pires Machado, matrícula 23453, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Joinville, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação à Secretaria da Fazenda até as providências devidas à prestação de contas junto a Coordenação de Recursos Recebidos e Transferidos da Unidade de Contabilidade Geral da Secretaria da Fazenda, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor Emerson Pires Machado, matrícula 23453, fica designado desde já, o servidor Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888, como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 29, de 13 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Buzzi

Procurador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buzzi, Procurador (a) Geral**, em 26/04/2017, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726793** e o código CRC **7F99C18F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 084/2017 - DETRANS

Delega função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Designar o servidor Douglas Macali de Souza, matrícula 516, para a Função Gratificada Pleno ligada ao setor de Educação para o Trânsito – EPTRAN, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 25 de abril de 2017.

Joinville, 26 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726639** e o código CRC **BCBA6352**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 085/2017 - DETRANS

Delega função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Designar o servidor Felipe Fernando Cardoso, matrícula 548, para a Função Gratificada Pleno ligada ao setor de Agentes de Trânsito, do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 25 de abril de 2017.

Joinville, 26 de abril de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2017, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726663** e o código CRC **B0F560D7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA N° 045/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato n° 039/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação Cultural de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Titular

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT UAD Nº 060/2017 (SEI 0685932)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714016** e o código CRC **9421E349**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº048/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 014/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Titular

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 26/04/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714063** e o
código CRC **78810BFB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 044/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal
nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 016/2013, firmado entre o
Município de Joinville - Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville e
a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações
para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e
indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Titular

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se as PORTARIA SEI 0573619 N°28/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0713995** e o código CRC **CB1F557F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA N° 046/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 330/2013, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Titular

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD, PORTARIA Nº 09, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017, SEI 0567288

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714027** e o código CRC **0087792C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 047/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 328/2013, firmado entre o Município de Joinville - Fundação Turística de Joinville e a empresa Claro S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Ana Paula Souza Bernadino de Oliveira - Titular

Filipe Schüür - Titular

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Arthur Falk da Rosa - Suplente

Fiscal Administrativo:

Geraldo Gonçalves Nunes Junior - Titular

Eliane Vinatti - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI -
SECULT.GAB/SECULT.UAD Nº 025/2017, SEI 0598709.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714047** e o código CRC **7FE7CF87**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

PORTARIA Nº 102/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 109/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 74/2017.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728422** e o código CRC **104AB348**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

PORTARIA Nº 103/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 109/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**,

cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Aleksandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 73/2017.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 27/04/2017, às 09:47, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728445** e o código CRC **9D4F3A21**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UPP

PORTARIA N° 104/2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 109/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELLI-ME**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Gerência de Praças, Parques e Arborização:

- Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Titular
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Titular
- Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Titular
- Frankisleine Martins- Matrícula 23522 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 75/2017.

Jonas de Medeiros
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728616** e o código CRC **45BE5837**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 73/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 7/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 7/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comércio de Máquinas Pirabeiraba Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e/ou componentes, em roçadeiras, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0724311/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula 48042

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729386** e o código CRC **11A23209**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 72/2017

Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais da frota da Secretaria de Assistência Social.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e

considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, obedecidas às exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial;

RESOLVE

AUTORIZAR, os servidores Mário José de Souza Leal, matrícula n° 48037 – CNH n° 02865957337 – Cat. Hab. AB – Validade: 21/02/2018 e Rafael Moller Borges, matrícula n° 46835 – CNH n° 95642160398 – Cat. Hab. B – Validade: 19/12/2021 a conduzir eventualmente veículo oficial da frota da Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 26 de abril de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729300** e o código CRC **03E7463B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 45/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 13/2017, **para apuração de eventual existência de dívida em favor da Cooperativa Regional Auriverde (CNPJ nº 83.731.927/0041-16), referente a valores derivados de reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do contrato nº 283/2015**, nos termos do Relatório Inicial 14/2017, emitido pela Gerência de Suprimentos em 13 de abril de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 13/2017 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724081** e o código CRC **CA7932CC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1675/2017

Nomeia comissão especial para análise e julgamento das propostas técnicas do processo Concorrência 001/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo para o sistema produtor de ÁGUA PIRAI SUL - ETA PIRAI SUL.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para comporem a Comissão Especial que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas à Concorrência 001/2017:

Paloma Meneghini - Matrícula 0119

Pedro Alacon - Matrícula 0507

Grasiela Breis - Matrícula 0680

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de abril de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn, Empregado(a) Público(a)**, em 20/04/2017, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714719** e o código CRC **2808FFC9**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

Portaria nº 11/2017/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionado, devidamente habilitado:

- Fabio Eduardo Pereira Raposo – matrícula nº 18.604, lotado na Secretaria de

Comunicação.

- Paulo Roberto de Oliveira – matrícula nº 48.517, lotado na Secretaria de Comunicação.

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 26 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0698994** e o código CRC **258448EF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 46/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 14/2017, em face da empresa Paralela Engenharia Consultiva Ltda. (CNPJ nº 01.160.06/0001-99), para apuração de descumprimento do contrato nº 305/2011, no que tange à ausência de resposta aos questionamentos feitos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos Ofícios 625/16-UD, 765/16-UD e 798/16-UD, nos termos do Relatório Inicial 16/2017, emitido pela Gerência de Suprimentos em 24 de abril de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 14/2017 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 38/2017.

Art. 3º O Processo Administrativo nº 14/2017 entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729773** e o código CRC **01371CB3**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 002/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 344/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME**, cujo objeto é contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 5m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria

publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714494** e o código CRC **8C37517D**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 004/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 334/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS**

EIRELI ME, cujo objeto é contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Leste.

Fiscais:

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721691** e o código CRC **62FB12FD**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 005/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 323/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, cujo objeto é contratação de serviços de de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Popper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de

24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721733** e o código CRC **C330A578**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 006/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, cujo objeto é contratação de serviços de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721776** e o código CRC **B98E90E8**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 007/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste , no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 310/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa , **BC Máquinas Ltda EPP**. cujo objeto é contratação de serviços de de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721836** e o código CRC **027A5CBB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 198/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de abril de 2017:

- Maryana Alves Rangel Portela, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/04/2017, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723753** e o código CRC **8E382A2F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 199/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 35/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio

probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor **Sidney Marlon de Azevedo**, matrícula 129, ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 22 de abril de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/04/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723761** e o código CRC **959B1CC3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 200/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 36/2017, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor **Jeferson Luis dos Santos**, matrícula 130, ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 22 de abril de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723766** e o código CRC **2FD8878D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 201/2017

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os pareceres da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 290/2014.

Resolve:

Homologar Progressões, a partir do mês de abril de 2017, ao servidor do quadro permanente da Câmara de Vereadores, conforme Capítulo III da Resolução 12/2013 e Art. 18 da Resolução

04/2008:

- Sidney Marlon de Azevedo, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Jornalista;
- Jeferson Luis dos Santos, do nível “A” para o nível “B”, no cargo de Jornalista.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723781** e o código CRC **03A9638B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 202/2017

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressões por escolaridade, a contar de março de 2017, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Eliane Lisboa Borba, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Cerimonialista;
- Jeferson Luis dos Santos, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Jornalista;
- Maria Aparecida da Silva Mello, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Oficial de Gabinete.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723786** e o código CRC **E14655ED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 203/2017

Homologa Progressão

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de abril de 2017, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Marlon Fernando da Silveira, do nível “D” para o nível “E”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2017.

Fernando Krelling
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723802** e o código CRC **714F8368**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 011/2017

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 044/2015, firmado

entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda** . cujo objeto é contratação de serviços de rolo compactador e trator de esteira para atender as necessidades das Subprefeituras Leste, Oeste, Sul e Distrital de Pirabeiraba

Fiscais:

Kariny Calazans da Costa - Matrícula 44051

Márcia Poper Valença da Silva - Matrícula 20076

Roseni Pereira Souza - Matrícula 18152

Suplente:

Adriano José da Silva - Matrícula 48466

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude

de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 624 SPI.GAB/SPL.NAD, de 24/01/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/04/2017, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723565** e o código CRC **3DE68769**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 012/2017

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 094/2017 - Modalidade Convite nº 059/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Mani Som e Luz Ltda ME, cujo objeto é o Contratação de empresa para locação e prestação de serviço de sonorização, sistema de iluminação, grupo gerador de energia, grades de isolamento e palco coberto para realização da comemoração ao "Dia do Trabalhador".

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Luís Gustavo Pereira Fusinato

Bárbara Daiany Warsch Teston - Fiscal Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729581** e o código CRC **761B2D5E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0724759/2017 - SES.UVS

Joinville, 26 de abril de 2017.

Vigilância Sanitária e Ambiental

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora Maria Helena Moretto Brighenti CPF 866.660.709-25, responsável pelo estabelecimento de beleza, situado na rua Attilio Vinotti, 30 - Boehmerwald, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1588 de 03/04/2017. O autuado foi enquadrado e infracionado no Art. 5º, 18, 51, 61 inciso XXX, 72 e seu § único da Lei Complementar Municipal 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c art. 10 da Instrução Normativa 004/DIVS/13, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento no ato da vistoria as seguintes irregularidades: não manter em seu estabelecimento e a disposição de seus clientes, nenhum instrumental de manicure e pedicure, que tenham sido submetidos ao método de processo de esterilização validado pelo Ministério da Saúde e ANVISA, para prestação do serviço oferecido, instrumentais estes denominados de alicates e espátulas e que estavam armazenados de forma inadequada, sem embalagem contendo data de esterelização e prazo de validade, na área de atendimento da profissional que executava o referido serviço. O método de esterilização era feito através do equipamento denominado estufa o que não é mais permitida pela legislação em vigor. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Coordenadora do Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Do Príncipe, 330 – 10º andar – Ed. Manchester - Centro – Joinville – SC



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Coordenador (a)**, em 27/04/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724759** e o código CRC **5DF89148**.

EXTRATO SEI Nº 0721581/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0721495, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 213/2016**, visando a futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, considerando o decurso de prazo sem manifestação da empresa detentora da ata - **EGON KLUK STADLER ME**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 01 – R\$7,47; ITEM 02 – R\$18,21; ITEM 03 – R\$8,20; ITEM 04 – R\$5,40.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721581** e o código CRC **85094D67**.

EXTRATO SEI Nº 0723359/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Errata ao **Termo de Credenciamento nº 176/2016**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **VET CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, que versa a **prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do edital de credenciamento nº 107/2015**. Assinado em **19/04/2016**.

Onde se lê:

Aos 19 dias de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, CPF nº 486.844.499-91, Gestor Interino do Fundo Municipal do Meio Ambiente, compareceu a Sra. Ana Helena Carrion, CPF nº **812.231.280-15**, Sócia

Administradora da empresa Vet Center Clínica Veterinária Ltda, para como sua representante legal firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Credenciamento, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 107/2015 e nas cláusulas seguintes:

Leia-se:

Aos 19 dias de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, CPF nº 486.844.499-91, Gestor Interino do Fundo Municipal do Meio Ambiente, compareceu a Sra. Ana Helena Carrion, CPF nº 812.321.280-15, Sócia Administradora da empresa Vet Center Clínica Veterinária Ltda, para como sua representante legal firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Credenciamento, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de Credenciamento nº 107/2015 e nas cláusulas seguintes:



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723359** e o código CRC **C2FCFADE**.

EXTRATO SEI Nº 0724946/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **054/2016** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA**, que versa a contratação de empresa para **locação de veículos para a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do Pregão Presencial nº 122/2013**. O Município apostila o contrato **incluindo a dotação orçamentária nº 1011/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0712455 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724946** e o código CRC **6EEBA080**.

EXTRATO SEI Nº 0724923/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **380/2016** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **CASSIO FERNANDO CORREIA ME** que versa a **contratação de empresa para organizar e executar evento para 100 (cem) profissionais dos CREAS e Centro POP, na forma do Pregão Eletrônico 167/2016**. O Município apostila o contrato **incluindo a dotação orçamentária n.º 1002/2017 - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000** Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0705729 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724923** e o código CRC **CAAAD837**.

EXTRATO SEI Nº 0728801/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de abril de 2017.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração

Partícipes: Município de Joinville, com interveniência da Secretaria de Esportes, e, Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE

Objeto: a disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura que colaborarão no atendimento de crianças e adolescente de 06 (seis) a 16 (dezesesseis) anos participantes do Programa de Iniciação Desportiva - PID, de idosos participantes da Academia da Melhor Idade - AMIS de Joinville, e participantes do Programa "Mexa-se", os quais têm por objetivo possibilitar e incentivar a prática de atividade física, maior socialização, melhora da autoestima dos idosos, crianças e adolescentes.

Valor: Valor Global R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Data de assinatura: 26 de abril de 2017.

Vigência: 24 meses da data de assinatura, condicionado à publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Signatários: Douglas de Menezes Strelow-Secretário, Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini-Diretor Executivo e Maria Cristina dos Santos Pires, pelo Município de Joinville, e, Sandra Aparecida Furlan pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 27/04/2017, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728801** e o código CRC **696B3221**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0724907/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **057/2017**, celebrada entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, emitida em 20/04/2017, no valor de R\$ 20.276,00 (vinte mil, duzentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724907** e o código CRC **019BB4DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0724863/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **056/2017**, celebrada entre a **Secretaria de Educação** e a empresa contratada **ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, emitida em 20/04/2017, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724863** e o código CRC **9A2C6547**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0725027/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **058/2017**, celebrada entre a **Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene**, emitida em 25/04/2017, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725027** e o código CRC **53E8F6E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0725040/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 011/2017, celebrada entre a **Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene**, emitida em 20/04/2017, no valor de R\$ 577,20 (quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725040** e o código CRC **7A45331F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0725053/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 003/2017, celebrada entre a **Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETO - EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene**, emitida em 20/04/2017, no valor de R\$ 141,25 (cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725053** e o código CRC **C02E3735**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0728698/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **004/2017**, celebrada entre a **Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene**, emitida em 17/04/2017, no valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728698** e o código CRC **48472736**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0728716/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **012/2017**, celebrada entre a **Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **MALIEDU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, que versa a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene**, emitida em 18/04/2017, no valor de R\$ 1.027,40 (um mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728716** e o código CRC **73C765AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0724976/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **094/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Comunicação** e a empresa contratada **Mani Som e Luz Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa para locação e prestação de serviço de sonorização, sistema de iluminação, grupo gerador de energia, grades de isolamento e palco para realização da comemoração ao "Dia do Trabalhador"**, assinado em 25/04/2017, com a vigência de de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724976** e o código CRC **02E446FF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0727632/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 26 de abril de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**EXTRATO DE CONTRATO 007/2017****CONTRATADO: EDMAN EMILIO GALLI & FILHOS LTDA -ME, CNPJ Nº 81.327.066/0001-92****PROCESSO:** Dispensa de Licitação 005/2017**CONTRATO:** 007/2017**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Aquisição de uma (01) cafeteira industrial com capacidade para 10 litros e 220V., **com o intuito de atender a demanda DETRANS.****DATA:** 26/04/2017**valo: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).****César Roberto Nedochetko****Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2017, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0727632** e o código CRC **CE465039**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0723822/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 13/2017 Pregão n° 21/2017

Contratada: DURALINE TECNOLOGIA LTDA – EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 15.575,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Data: 20/04/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723822** e o código CRC **D1542641**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0723836/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 15/2017 Pregão n° 21/2017

Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Data: 20/04/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723836** e o código CRC **5B38A938**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0723850/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 16/2017 Pregão n° 21/2017

Contratada: OSMAR ORLANDI JUNIOR – ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.

Valor total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Data: 20/04/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 27/04/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723850** e o código CRC **4EB6B109**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0723859/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de abril de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 17/2017 Pregão n° 21/2017

Contratada: TOP CENTER COMERCIAL LTDA – ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017

Valor total: R\$ 13.691,50 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Data: 20/04/2017.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 27/04/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723859** e o código CRC **013E30C9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0725156/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800056/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO BLEOMICINA. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 04.790.724/0001-37. VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 26/04/2017.

Joinville 26 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725156** e o código CRC **C1B27E9C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0724814/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800055/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO ANASTRAZOL. FORNECEDOR: CRISTAL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.132.786/0002
08. VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA DISPENSA: 26/04/2017.

Joinville, 26 de abril de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado**,
Diretor (a) Executivo (a), em 27/04/2017, às 16:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0724814** e o
código CRC **B07060B3**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0721975/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).

CONTRATADA: IRINEU EXEL DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.557.281/0001-88

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 17/04/2017.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil Reais).

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Damaceno, Empregado(a) Público(a)**, em 25/04/2017, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2017, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Grun Brandao Nascimento, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/04/2017, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721975** e o código CRC **046A6998**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0726292/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **005/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014**. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, **transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0666032 -

SAP.NAD e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726292** e o código CRC **2856B137**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0726263/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **305/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento**, e a empresa contratada **Aciprasc Controle Sanitário Ltda. ME**, que versa a **prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma do edital da Tomada de Preços nº 292/2015**. O Município adita o contrato alterando a **Cláusula Segunda, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0594044 - SAP.UAO e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726263** e o código CRC **2ADAF124**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0726231/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **328/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Cultura e Turismo e seu Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013**. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, **transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0603603 - SAP.UNG e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726231** e o código CRC **4488F176**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0726178/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **039/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada **Claro S/A**, que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013**. O Município adita o contrato **alterando a Cláusula Sétima, transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0603859 - SAP.UNG e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726178** e o código CRC **0530272E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0726120/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **016/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e

Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 140/2013**. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, **transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0603814 - SAP.UNG e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726120** e o código CRC **BF54B58C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0726063/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **330/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento**, e a empresa contratada **CLARO S/A**, que versa a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 140/2013**. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Sétima, **transferindo a gestão contratual para a Secretaria de Administração e Planejamento**, em conformidade com o Memorando SEI nº 0603542 - SAP.UNG e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726063** e o código CRC **F5C67E5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0725955/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de abril de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **214/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM ANDRIOLLI EPP**, que versa a **contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na sua respectiva área de abrangência, na forma do edital de Pregão Presencial nº 025/2015**. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em **12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/05/2018**. Justifica-se considerando que a locação do equipamento retroescavadeira axial, 4x2, com operador e pá carregadeira desenvolve inúmeras atividades entre elas, serviços de aberturas de valas e carregamento de tubos e materiais diversos. Em conformidade com o memorando SEI nº 0655670 - SPO.NAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725955** e o código CRC **F4C86406**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0728880/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada **CONSÓRCIO INFRAED-MÓDULO**, que versa a **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse n° 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF, na forma do edital da Concorrência n° 239/2015**. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente** o valor contratual em 2,85% (dois inteiros e oitenta e oitenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$157.771,67 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Justifica-se em função de quantitativos insuficientes na planilha orçamentária, constatados pela Comissão de Fiscalização das Obras de Melhorias na Arena Joinville. Em conformidade com os memorandos n° 0611875 - SESPORTE.NAD e n° 0617757 - SEINFRA.UCG e parecer n° 0611070.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728880** e o código CRC **70E74762**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0728899/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº **062/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Esportes e Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada **CONSÓRCIO INFRAED-MÓDULO**, que versa a **contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF, na forma do edital da Concorrência nº 239/2015**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 25/02/2018, e o prazo de execução em 122 (cento e vinte e dois dias), alterando seu vencimento para 30/08/2017. Justifica-se devido a necessidade de adequações de projetos, que acarretaram alterações qualitativas e quantitativas de serviços. Em conformidade com memorando nº 0686005 - SESPORTE.NAD, memorando nº 0687869 - SEINFRA.UCG e cronograma SEI nº 0682253.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0728899** e o código CRC **0491D895**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 324 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: **Rute Bittencourt, Daniele Krutsch**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Maria Teresa Soares**. Conselheiros não governamentais suplentes: nenhuma presença e a Secretaria Executiva do CMAS: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou

leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros(as): Neide Mary Camacho Solon, Vanessa Metz Kazeker, Vanessa Bandeira Fioretin, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder Pires, Analucia Pinto Ferreira Olah, Roseli A. C. Nabozny e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. **1) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Foi lido a ata da comissão na íntegra, conforme segue “*reunião com a presença da profissional Daniele – Contadora dos Fundos Municipais da SAS, para esclarecimento de algumas dúvidas que a comissão teve referente ao Ofício 25/2017/UAF/SAS/Fundos – Parecer referente a Prestação de Contas do Exercício de 2016. Daniele esclareceu e explicou as diferenças que havíamos encontrado entre o cronograma de desembolso financeiro do FMAS, a movimentação financeira das contas contábeis e a planilha de acompanhamento desta comissão. A explicação contemplou as dúvidas da comissão e o parecer referente à prestação de Contas do Exercício de 2016 foi de aprovação pela Comissão de Legislação e Finanças*”. **Em votação: 09 votos a favor.** A conselheira Maria Teresa solicitou que as próximas prestações de contas e outros documentos complexos sejam projetados de uma forma didática, compreensiva em planilha de valores realizando comparações de dados, na plenária de forma visual, tendo a presença de um representante da Gerência de Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social para esclarecimentos se houver necessidade. Ficou combinado com a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento ao analisar os documentos, irá informar Secretaria Executiva do CMAS de quando será necessário chamar a Gerência de Unidade de Administração e Finanças para a plenária. Diante do exposto, a comissão esclareceu que no CMAS existe uma planilha de acompanhamento das contas do Fundo, e que a mesma será encaminhada aos conselheiros para conhecimento. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
 Daniele Krutsch _____
 Denise Maria Vieira de Simas Santos _____
 Estefania Rosa Basi _____
 Josiana de Souza _____
 Márcio Sell _____
 Maria das Dores Neckel _____
 Maria Teresa Soares _____
 Mônica Cristina Romminger _____
 Rute Bittencourt _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 26/04/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725414** e o código CRC **D1DFA37C**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE -SC

ATA Nº 323 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Bandeira Fiorentin, Inelore Jansen.** Conselheiros governamentais suplentes: Jaciane Geraldo dos Santos, Eliana Sanches Dutra, Rute Bittencourt. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Scarlet Murara, Glauce Caroline Roeder Pires, Roseli A. C. Nabozny.** Conselheiros não governamentais suplentes: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, **Analucia Pinto Ferreira Olah** e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foram justificadas as ausências dos Conselheiros: Letícia da Silva Britto, Neide Mary Camacho Solon, Daniele Krutsch, Josiana de Souza, e Valquiria Baptista. **Apresentação sobre PPA e LDO:** Foi apresentado pelos servidores da Secretaria de Assistência Social Sra. Tatiane Schroeder Wunderlich e Claudio Sampaio representando a Gerência da Unidade de Administração e Finanças, através de um vídeo que apresentou conceitos sobre PPA e LDO, em seguida apresentou a planilha com a proposta das metas físicas, receitas e despesas para o quadriênio 2018-2021 que irá compor o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 do Município de Joinville. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Foi relatado que a comissão se reuniu no dia anterior com a presença Gerente Ana Damaris Tomelin Andryeiak e Cláudio Sampaio da Unidade de Administração e Finanças, os quais apresentaram a planilha com a proposta das metas físicas, receitas e despesas do quadriênio 2018-2021 do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. A Comissão acompanhou e compreendeu as informações, no entanto, não se sentiu à vontade para emitir parecer, haja vista que, aprovar documentos de tão grande importância em tão tempo curto, sem oportunizar uma discussão mais ampla pareceu não ser oportuno. Diante disso, a Comissão colocou o assunto para discussão do plenário, o qual realizou longa discussão e, após, foi colocado em votação. **Em votação: 05 votos a favor, 05 votos de abstenção e 02 votos contra.** A conselheira Roseli A. C. Nabozny solicitou que conste em ata que seu voto contra se deu por falta de elementos suficientes e tempo hábil para análise das planilhas. Na sequência a comissão relatou sobre a reunião que aconteceu dia 5 de abril na Câmara de Vereadores em relação ao superávit financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social. As Conselheira Roseli e Daniele repassaram suas impressões em relação à reunião e ao fato de a Comissão não conseguir defender a solicitação apresentada por falta de embasamento jurídico. A Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores realizou explanação quanto à proibição de aprovação por decreto e demonstrou que a aprovação solicitada do superávit referente ao exercício 2016 (aconteceu tempo inferior ao previsto em caráter de urgência). A Comissão expôs ainda à plenária que a Gerente Ana Damaris Tomelin Andryeiak afirmou em reunião que existe jurisprudência para a realização do pedido, e que a forma como o processo acontece atualmente, implica em retrabalho, pois os processos são elaborados no orçamento vigente para depois serem apostilados no superávit. Diante dos fatos, a Comissão sugeriu ao Conselho Municipal de Assistência Social que encaminhe um ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando com brevidade, parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município referente à legalidade/possibilidade jurídica de aprovação do superávit do Fundo Municipal de Assistência Social via decreto municipal a partir do próximo exercício, ou outras providências que sejam pertinentes, visto que esta possibilidade foi negada pela Câmara Municipal de Vereadores e que a resposta do parecer seja encaminhada ao CMAS para que

se possa acompanhar o desenrolar das discussões e auxiliar no que for possível como órgão de controle social. **Seguindo a pauta no item Leituras: Ofício CBVJ-066/2017:** Informando que em virtude de obras realizadas na sede central encontram-se impossibilitados de se adequarem de forma integral à nova proposta de trabalho da Assistência Social. Diante do exposto, solicitam suspensão da inscrição no CMAS por um período de 6 meses. **Processo conferencial:** trancamento da pauta das comissões a partir de 15/05: Foi esclarecida a necessidade desse trancamento de pauta das Comissões, devido a providências da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, diante disso as comissões paralisarão as atividades e todos os conselheiros se empenharão na Conferência. **Em votação: 12 votos a favor. Votação na quantidade de vagas por oficina:** A conselheira Mônica, representando a Comissão Organizadora da 11ª Conferência, apresentou os eixos das oficinas, sendo eles: oficina 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais, Oficina 2 – Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS, Oficina 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e Oficina 4 – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Foi informado à plenária a necessidade de decidir sobre o espaço físico que as oficinas irão ocupar, haja vista que há disponíveis três salas para 40 lugares e uma sala para 170 lugares. O parecer da Comissão de Organização da Conferência foi favorável a se ocupar o maior espaço com a Oficina 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. **Em votação: 12 votos a favor. 4. Comissão de Políticas Públicas:** A Comissão emitiu parecer favorável à solicitação do CMDCA, realizada através do Ofício 017/2017 – CMDCA, que solicita apoio e intervenção do CMAS no sentido de deliberar sobre a importância do cargo de advogado no SUAS e deliberou também por oficiar a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Procuradoria Geral do Município sobre a imprescindibilidade da criação do cargo de advogado para atuar no SUAS, mediante concurso público, respeitando a NOB-RH/SUAS e demais regulamentações pertinentes. **Em votação: 12 votos a favor.** Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Analucia Pinto Ferreira Olah	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Eliana Sanches Dutra	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Glauce Caroline Roeder Pires	_____
Inelore Jansen	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Márcio Sell	_____
Maria das Dores Neckel	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Roseli A.C. Nabozny	_____
Rute Bittencourt	_____
Scarlet Murara	_____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues	_____
Valquiria V. R. Backes Forster	_____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 26/04/2017, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725254** e o código CRC **F5D2D25E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0711288/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661719, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP - ITEM 03 - R\$ 3,49; ITEM 04 - R\$ 2,95; ITEM 08 - R\$ 2,45; ITEM 09 - R\$ 3,50; ITEM 14 - R\$ 2,30; ITEM 16 - R\$ 5,33; ITEM 21 - R\$ 1,39; e ITEM 27 - R\$ 4,45.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0711288** e o código CRC **ED195CB2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0708495/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 187/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº652224, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - motobombas, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E

POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP – ITEM 03 – R\$718,00; ITEM 08 – R\$602,89.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0708495** e o código CRC **F24A67D3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0708269/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 187/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº652224, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - motobombas, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: G-TEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS EIRELI EPP – ITEM 01 – R\$850,00; ITEM 02 – R\$720,00; ITEM 04 – R\$580,00; ITEM 05 – R\$695,00; ITEM 06 – R\$740,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0708269** e o código CRC **13226E89**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0713965/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo

licitatório levado a efeito através da **Chamada de Pública nº 023/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a cooperativa classificada, qual seja: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região – COOPAVILLE**, para os itens: 1-Abacate – 2.600; 2 – Abacaxi – 12.700; 4- Abobrinha – 2.200, 5 – Acelga – 2.200; 6 – Agrião – 1.000; 8 – Alface – 6.600; 9 - Banana branca – 18.500; 10 - Banana nanica ou caturra – 49.500; 11 - Batata doce – 4.250; 14 – Berinjela – 1.700; 15 – Beterraba – 2.600; 16 – Brócolis – 3.180; 17 – Caqui – 5.000; 18 – Cebola – 7.400; 19 – Cenoura – 9.200; 20 – Chuchu – 8.000; 21 - Couve-flor – 4.500; 22 Couve-manteiga – 1.525; 23 – Espinafre - 150; 24 - Goiaba vermelha – 6.100; 25 - Inhame – 3.300; 26 – Laranja – 21.240; 27 – Limão – 2.100; 28 – Maçã – 40.340; 29 – Mamão – 2.000; 30 – Manga – 2.900; 31 – Melão – 13.500; 34 – Pepino – 3.050; 35 – Pêra – 1.250; 37 – Repolho – 3.000; 38 - Repolho roxo – 1.530; 39 – Rúcula – 1.500; 41 – Tomate – 12.500; 42 – Vagem – 1.800. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF**, itens: 15 - Beterraba – 9.000; 18 – Cebola – 11.100; 19 – Cenoura – 13.800; 26 – Laranja – 31.860; 28 – Maçã – 11.760; 37 – Repolho – 7.000; 40 - Tangerina ou ponkan – 22.500; 41 – Tomate – 12.500. Os itens e quantidades **FRASSACADOS** são: 3 – Abóbora - 7.800; 11 - Batata doce – 4.250, 12 - Batata Inglesa - 11.000, 13 - Batata Salsa – 300, 16 – Brócolis – 2.120, 21 - Couve-flor – 3.000, 22 - Couve-manteiga – 1.525, 27- Limão – 2.100, 32 – Melancia - 19.000, 33 – Ovos de Galinha - 20.000, 34 – Pepino – 3.050, 36 – Pinhão - 3.000, 38 - Repolho Roxo – 3.571. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0713965** e o código CRC **12D79A0B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0722012/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 039/2017, visando a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangências, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto

licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários/hora, quais sejam: OSMAR JOSÉ ROSA ME, ITEM 01 – R\$ 47,85; VMT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, ITEM 02 – R\$ 47,84.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2017, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722012** e o código CRC **2B03A016**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0723218/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 044/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 664788 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 11,00 e ITEM 02 - R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723218** e o código CRC **142C2855**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0714678/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico nº 021/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 661714, para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo item e valor global, qual seja: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDROS NOVO MILÊNIO LTDA, no valor global de R\$ 89.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0714678** e o código CRC **A3971725**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0708348/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 200/2016, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 648189, para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 01 - R\$ 201,32; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 02 - R\$ 324,60; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 03 - R\$ 1.938,00, ITEM 05 - R\$ 3.590,00; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - ITEM 04 - R\$ 2.497,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0708348** e o código CRC **66C1C7F3**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0715249/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 004/2017, e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 661560, destinado à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e colocação/instalação de película refletiva, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0715249** e o código CRC **60058870**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0712293/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 061/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 668753, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico - luminárias de emergências e indicativas - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 10/05/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0712293** e o código CRC **BC697346**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0718271/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 066/2017** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 669028, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, na Data/Horário: 10/05/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/04/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718271** e o código CRC **35880A4A**.

ERRATA SEI Nº 0729147/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de abril de 2017.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Errata ao Extrato do Contrato nº 087/2017, para contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2017, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Paulo Cezar Vicente, CPF nº 627.712.309-25, cujo termo inicial foi assinado em 20/04/2017.

1º) Onde se lê:

O Município de Joinville através, da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **077/2017**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, que versa a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, assinado em 20/04/2017, com prazo de vigência de 14 (quatorze) meses e prazo da execução dos serviços de 12 (doze) meses, iniciando em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 673.920,00 (seiscentos e setenta e três mil , novecentos e vinte reais).

Leia-se:

O Município de Joinville através, da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **087/2017**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, que versa a contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, assinado em 20/04/2017, com prazo de vigência de 14 (quatorze) meses e prazo da execução dos serviços de 12 (doze) meses, iniciando em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 673.920,00 (seiscentos e setenta e três mil , novecentos e vinte reais).

2º) A presente errata complementa o contrato firmado em 20/04/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

3º) E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/04/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729147** e o código CRC **DD930583**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0722854/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 034/2017**, destinada à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Luciane Aparecida Miranda ME, Quark Engenharia Eireli, Custódio Refrigerações Ltda. ME e Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão - Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2017, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0722854** e o código CRC **E08E567D**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0719214/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 007/2017**, destinado à **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e serviços complementares em 48 unidades habitacionais localizadas no bairro Jardim Paraíso - Área 12**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **Forte Rocha Construtora Ltda. – ME**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0719214** e o código CRC **43B8BBB9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0713560/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 227/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 653969, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **NÃO CONHECER** ao recurso interposto pela empresa L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0713560** e o código CRC **E4D32699**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0715501/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 024/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Diante dos motivos expostos no julgamento dos recursos, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS e **CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. O julgamento dos recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2017, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/04/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0715501** e o código CRC **1C9901E3**.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Termo nº 50 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 27 de abril de 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017, na Reunião de Colegiado, iniciada às sete horas, na sede da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Iririú, 110, Bairro Saguauçu, o Excelentíssimo Senhor Udo Döhler, Prefeito de Joinville, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmitiu o cargo, com efeitos a partir das vinte e duas horas, do dia vinte e oito de abril de 2017, ao Excelentíssimo Senhor Nelson Henrique Coelho, Vice-Prefeito de Joinville, o qual, na condição de Prefeito em exercício, prometeu cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno de férias do Senhor Udo Döhler, no dia cinco de maio de 2017, às sete horas, e, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavrei o presente termo assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Nelson Henrique Coelho, por mim, e pelos que assim o desejarem.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Vice Prefeito**, em 27/04/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/04/2017, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 27/04/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726711** e o código CRC **C0C524E5**.
